



MPCE
Ministério Público
do Estado do Ceará

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

ATO NORMATIVO Nº 161/2021

Prorroga o Ato Normativo 158/2021, que suspendeu o Plano de Retorno às Atividades Presenciais no âmbito do Ministério Público do Estado do Ceará.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 127, §2º da Constituição Federal c/c o art. 10, inciso V, da Lei Federal nº 8.625, de 12 de fevereiro de 1993, e as disposições contidas no art. 26, inciso V, da Lei Complementar nº 72/2008 (Lei Orgânica e Estatuto do Ministério Público);

CONSIDERANDO as atuais condições epidemiológicas da Covid-19 no Estado do Ceará, em decorrência do aumento das taxas de contaminação e mortes;

CONSIDERANDO o disposto no art. 4º, inciso II do Decreto Estadual nº 33.936, de 17 de fevereiro de 2021, que estabelece o regime de trabalho remoto para todo o serviço público municipal, estadual e federal;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de prorrogar a suspensão do Plano de Retorno às Atividades Presenciais no âmbito do Ministério Público para garantir a observância das recomendações das autoridades sanitárias, especialmente a de manter o distanciamento social por meio da suspensão de atos que exijam a presença física de membros e servidores do Ministério Público;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, até o dia 15 de março de 2021, os efeitos do Ato Normativo nº 158/2021, que disciplinou a suspensão do Plano de Retorno às Atividades Presenciais no âmbito do Ministério Público do Estado do Ceará.

Art. 2º Este Ato Normativo entrará em vigor em 1º de março de 2021, ficando



MPCE
Ministério Público
do Estado do Ceará

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO
CEARÁ, em Fortaleza, aos 25 de fevereiro de 2021.

(assinado digitalmente)

Manuel Pinheiro Freitas

Procurador-Geral de Justiça

Publicado no DOMPCE de 25.02.2021